



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova
Esperança do Piriá Estado do Pará



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 8, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentaria	01.01 – Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Projeto Atividade	2.001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de janeiro de 2025.

Luzia L. S. da Silva.

Luzia Lerismar Sampaio Da Silva
Vereadora/Presidente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova
Esperança do Piriá Estado do Pará



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS (CONTABILIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMISSÃO DE BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICOS), PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas das unidades afins, declaro, os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO)

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de janeiro de 2025.

Luzia L. S. da Silva

Luzia Lerismar Sampaio Da Silva

Vereadora/Presidente